



Prefeitura Municipal de Água Branca  
Estado do Espírito Santo



**EDITAL**  
**Pregão Presencial Nº 000040/2018**

**ANEXO I - SEMSA/FMS**

1 - Propomos prestar os serviços à PMAB-ES, pelo preço apurado após a fase de lances, o objeto desta Licitação, obedecendo às estipulações deste Edital e asseverando que:

- Observaremos integralmente as normas existentes e aplicáveis quanto aos serviços prestados, objeto desta licitação, obedecendo ao Pregão Presencial nº 040/2018 independente de sua transcrição;
- Seguiremos rigorosamente as especificações dos Projetos básicos anexos ao Edital;
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias
- Vigência do Contrato: 12 meses (com possibilidade de prorrogação, conforme previsto no Edital e legislação vigente).

**DECLARAÇÃO**

1 - Declaro que aceito todas as exigências e condições do Edital e de seus anexos e inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 atualizada pela Lei 8883/94 e Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei complementar 147/2014 e as cláusulas e condições do presente Pregão Presencial e ainda, de legislação específica que rege os serviços terceirizados, objeto desta licitação;

2 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

3 - Declaro que se houver divergência de preços entre prestação de serviços idênticos (serventes), independente da Proposta de Preços (Administração Geral ou Fundo Municipal de Saúde), prevalecerá sempre o menor preço proposto ou menor lance final, mesmo que a verificação e constatação ocorrer após o encerramento da sessão, ressalvados os casos plenamente justificáveis.

3 - Declaro que conheço e aceito todas as condições do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CARIMBO CNPJ e assinatura da proponente

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001661	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE 8 SERVENTE(S) OS SERVICOS DEVERAO SEREM PRESTADOS POR PROFISSIONAIS DE AMBOS OS SEXOS, QUE DEVERAO SER DISPONIBILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DESTE MUNICIPIO, COM A CARGA HORARIA DE 44 HORAS SEMANAIS.		MÊS	12,000		
<b>Total Geral:</b>								